

J. 176
2ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

55	TESOURA PONTA ROMBAR TAMANHOS 20 CM	UNID	10	ABC	R\$ 130,20	R\$ 1.302,00
56	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UNID	100	BINGZUN	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
57	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	UNID	50	PROTEC	R\$ 40,70	R\$ 2.035,00
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)						

LOTE 07 - FIOS CIRURGICOS						
Item	Descrição	Unid	Quant	MARCA	Vir Unitário	Vir Total
1	FIO CAT GUT CROMADO N 0C/ AG 3,4 OU 5 CM E 1/2 OU 3/8 CURVACX C/24	CAIXA	10	SHALON	R\$ 91,82	R\$ 918,20
2	FIO CAT GUT CROMADO N 1C/ AG 3,4 OU 5 CM E 1/2 OU 3/8 CURVA CX C/24	CAIXA	10	SHALON	R\$ 87,70	R\$ 877,00
3	FIO CAT GUT CROMADO N 2-0C/ AG 3,4 OU 5 CM E 1/2 OU 3/8 CURVA CX C/24	CAIXA	10	SHALON	R\$ 87,70	R\$ 877,00
4	FIO CAT GUT CROMADO N 3-0	CAIXA	10	SHALON	R\$ 87,70	R\$ 877,00
5	FIO CAT GUT CROMADO N 4-0	CAIXA	10	SHALON	R\$ 87,70	R\$ 877,00
6	FIO CAT GUT CROMADO ABSORVIVEL N 5-0	CAIXA	10	SHALON	R\$ 87,70	R\$ 877,00
7	FIO CAT GUT CROMADO ABSORVIVEL N -6-0	CAIXA	20	SHALON	R\$ 87,70	R\$ 1.754,00
8	FIO CATGUT SIMPLES N 0 C/ AG CIRCULAR 1/2 OU 3/8 50MM CX C/24	CAIXA	10	SHALON	R\$ 31,10	R\$ 311,00
9	FIO CATGUT SIMPLES N 1 C/ AG CIRCULAR 1/2 OU 3/8 50MMCX C/24	CAIXA	10	SHALON	R\$ 31,10	R\$ 311,00
10	FIO CATGUT SIMPLES N 2-0 C/ AG CIRCULAR 1/2 OU 3/8 50MMCX C/24	CAIXA	10	SHALON	R\$ 31,10	R\$ 311,00
11	FIO CATGUT SIMPLES N 4-0 C/ AG CIRCULAR 2,0CM 1/2 17 MM	CAIXA	10	SHALON	R\$ 31,10	R\$ 311,00
12	FIO CATGUT SIMPLES N 4-0 C/ AG CIRCULAR 1,7 CM 1/2 50 MM	CAIXA	10	SHALON	R\$ 31,10	R\$ 311,00
13	FIO DE SUTURA LINHO 1-0	CAIXA	50	BIOLANE	R\$ 71,80	R\$ 3.590,00
14	FIO DE SUTURA LINHO 2-0	CAIXA	50	BIOLANE	R\$ 71,80	R\$ 3.590,00
15	FIO DE SUTURA LINHO 3-0	CAIXA	50	BIOLANE	R\$ 71,80	R\$ 3.590,00
16	FIO DE SUTURA LINHO 4-0	CAIXA	50	BIOLANE	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
17	FIO DE SUTURA LINHO 5-0	CAIXA	50	BIOLANE	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
18	FIO NYLON PRETO N 0C /AG 2,3,4 OU 5 CM E 1/2 OU 3/8 DE CIRCULO CILINDRICA OU	CAIXA	10	SHALON	R\$ 39,80	R\$ 398,00



J. 177
A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

	CORTANTE					
19	FIO NYLON PRETO N 1 C /AG 2,3,4 OU 5 CM E 1/2 OU 3/8 DE CIRCULO CILINDRICA TRIANGULAR OU CORTANTE	CAIXA	10	SHALON	R\$ 39,80	R\$ 398,00
20	FIO NYLON PRETO N 2-0 C /AG 2,3,4 OU 5 CM E 1/2 OU 3/8 DE CIRCULO CILINDRICA TRIANGULAR OU CORTANTE	CAIXA	10	SHALON	R\$ 39,80	R\$ 398,00
21	FIO NYLON PRETO N 3-0 C /AG 2,3,4 OU 5 CM E 1/2 OU 3/8 DE CIRCULO CILINDRICA TRIANGULAR OU CORTANTE	CAIXA	50	SHALON	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
22	FIO NYLON PRETO N 4-0 C /AG 2,3,4 OU 5 CM E 1/2 OU 3/8 DE CIRCULO CILINDRICA TRIANGULAR OU CORTANTE	CAIXA	50	SHALON	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
23	FIO CATGUT SIMPLES N 3-0 C/AG CIRCULAR 20 MM	CAIXA	50	SHALON	R\$ 31,10	R\$ 1.555,00
24	FIO NYLON N 5-0 NÃO C/ AG DE 45 CM E 1/2 OU 3/8 DE CIRCULO TRIANGULAR OU CORTANTE	CAIXA	50	SHALON	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
25	FIO POLIGLACTINA 0	CAIXA	36	SHALON	R\$ 39,80	R\$ 1.432,80
26	FIO POLIGLACTINA 1	CAIXA	36	SHALON	R\$ 39,80	R\$ 1.432,80
27	FIO POLIGLACTINA 2	CAIXA	36	SHALON	R\$ 39,80	R\$ 1.432,80
28	FIO POLIGLACTINA 3	CAIXA	36	SHALON	R\$ 39,80	R\$ 1.432,80
29	FIO POLIGLACTINA 4	CAIXA	12	SHALON	R\$ 39,80	R\$ 477,60

TOTAL: R\$ 16.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta reais)

~~10~~

Nº 005/2022 - Ata

J.J.F. 18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

005/2022

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, presente de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÉ**, Pessoa Pública Interno, com sede a Travessa Abílio R de Souza, Sn, Itaeté - Bahia, Itaeté - BA, inscrito no CNPJ sob número 11.245.691/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. ANA PAULA RIBEIRO VIANA DE ANDRADE, doravante denominada CONTRATANTE conjuntamente com o Município de Itaeté, representado pelo Sr. Prefeito Municipal ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA, e do outro a Empresa **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA**, representada pelo seu representante legal, Sr. VANIA ROCHA MOTA, sob nº do CPF: 024.903.205-80, com sede na Avenida Amazonas, nº 192, Ibirapuera, Vitória da Conquista, BA, CEP: 45.075-055, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.154.137/0001-94, simplesmente denominada de **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 140/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2022**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei nº 19.979, de 6 de fevereiro de 2020 alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 056/2018 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SANEANTES, FIOS E MATERIAIS PARA O HOSPITAL E PSF'S PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAETÉ/BA.**

1.2. Conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.3. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura desta Ata, podendo os seus consequentes contratos, serem prorrogados, durante o prazo, o qual, os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar novas contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata, somando-se o total de **R\$ 300.700,00 (trezentos mil e setecentos reais)**.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3 O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município de Itaeté do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, conforme Orçamento Municipal.

3.2. Conforme artigo 9º, § 4º do Decreto Municipal nº 056/2018, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2 O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contado da data do recebimento da convocação.

4.3 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.4 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 056/2018, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8 Em consonância com o Decreto Municipal nº 056/2018, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo, em caso de necessidade, aplicar este acréscimo, no caso dos quantitativos do contrato, conforme a legislação mencionada.

4.9 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5.1 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

5.1.1 Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo setor fiscalizador competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços Registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 056/2018, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: